LEI Nº 754

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar para atendimento de despesa que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de Cr$ 7.220.000,00 (sete milhões duzentos e vinte mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO – 0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 0301 ADMINISTRAÇÃO
0301.03070210
3.0.0.0 – Despesas Correntes
3.1.0.0 – Despesas de Custeio
3.1.1.0 – Pessoal
3.1.1.1 – Pessoal Civil
01 – Salários do pessoal da CLT.....Cr$ 100.000,00
3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos
04 – Serviços postais, telefones, telex.....Cr$ 180.000,00
05 – Aluguéis e arrendamentos imóveis.....Cr$ 60.000,00
3.2.0.0 – Transferências Correntes
3.2.5.0 – Transferências a pessoas
3.2.8.0 – PASEP.....Cr$ 250.000,00

ÓRGÃO - 0500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE – 0501 – DIVISÃO DE ENSINO
0501.08420210
3.0.0.0 – Despesas Correntes
3.1.0.0 – Despesas de Custeio
3.1.1.0 – Pessoal
3.1.1.1 – Pessoal Civil
01 – Salário de professores.....Cr$ 3.500.000,00

ÓRGÃO – DEPARTAMENTO DE URBANISMO
UNIDADE – 0601 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
0601.10585750
3.0.0.0 – Despesas Correntes
3.1.0.0 – Despesas de Custeio
3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos
02 – Reparos e Conservação de Bens.....Cr$ 400.000,00
03 - Serviços de água, esgoto e energia elétrica.....Cr$ 250.000,00

ÓRGÃO – 0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE – 0701 – DIVISÃO DE SAÚDE
0701.13750212
3.0.0.0 – Despesas Correntes
3.1.0.0 – Despesas de Custeio
3.1.1.0 – Pessoal
3.1.1.1 – Pessoal civil
01 – Salários do pessoal CLT.....Cr$ 100.000,00
3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos
0 – Assistência Social.....Cr$ 80.000,00

ÓRGÃO – 0800 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
UNIDADE – 0801 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0801.16885360
3.0.0.0 – Despesas Correntes
3.1.0.0 – Despesas de Custeio
3.1.3.1 – Obrigações Patronais
02 – FGTS.....Cr$ 800.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo
01 – Combustíveis e lubrificantes.....Cr$ 900.000,00
02 – Peças e acessórios para máquinas e veículos.....Cr$ 600.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação que se vem verificando no corrente exercício, de acordo com as disposições constantes do art. 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Dezembro de 1981.

Sérgio Augusto Leoni
Prefeito Municipal